



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2.385 - 411

Recebido
27/5/2026
16h30

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 27 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado, no valor de 307,37 (trezentos e sete reais e trinta e sete centavos), para inclusão de natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descreve a seguir:

RUBRICAS

6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
0047 - Ensino Fundamental
2152 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 307,37
Total do recurso - 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 307,37
Detalhamento da Fonte de Recurso- Prog. Est. de Apoio ao Transp. Escolar (PEATE/RS)	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
0047 - Ensino Fundamental
2152 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 307,37
Total do recurso - 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 307,37
Detalhamento da Fonte de Recurso - Prog. Est. de Apoio ao Transp. Escolar (PEATE/RS)	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal
Em Exercício



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2025-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS - 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br - prefeitura@trescoroas.rs.gov.br - 0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 056/2026

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade solicitar autorização legal para a abertura de crédito especial destinado à criação da natureza de despesa 333093 (Indenizações e Restituições), vinculada à Ação 2.152 – Programa de Apoio ao Transporte Escolar.

A referida adequação orçamentária é estritamente necessária para viabilizar a devolução de um saldo de R\$ 307,37 aos cofres do Governo do Estado, correspondente ao remanescente de rendimentos de aplicações financeiras do convênio do transporte escolar.

Para fins de transparência, cabe detalhar que, no exercício de 2025, o Município recebeu repasses estaduais no valor total de R\$ 50.666,31. Durante o período em que o recurso permaneceu em conta, auferiu-se um rendimento financeiro total de R\$ 1.445,28. Após a regular execução dos serviços, apurou-se este saldo residual de R\$ 307,37, que não foi utilizado e precisa ser devolvido.

É imperativo ressaltar que a restituição deste valor é um requisito obrigatório no processo de prestação de contas. A regularidade desta prestação é condição indispensável para a manutenção da parceria com o Governo Estadual, garantindo que o Município continue recebendo os repasses previstos para o ano de 2026. Esses recursos são vitais para a continuidade e viabilidade do transporte dos estudantes, incluindo o atendimento diário aos alunos do ensino médio.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 27 de maio de 2026.


LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal
Em Exercício

